



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: #NPRO 76/2025
- Secretaria demandante: #SECD Secretaria da Saúde
- Responsável: #RESP Maria Cláudia Cardoso Pescuma

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Serviço de telefonia, serviços de Manutenção de PABX, com instalação de 01 ramal incluso no CRI e instalação de 06 ramais na UBS Santa Rosa, com mão de obra e material inclusos.

2.2. Natureza do objeto

Serviço comum

2.3. Fundamentação da contratação

Não existe Estudo Técnico Preliminar elaborado.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.4.1. Qual é a legislação especial? #NESP

Não há legislação especial.

2.5. Justificativa da contratação

O serviço de telefonia é essencial para garantir a comunicação entre a unidade de saúde e os pacientes ou mesmo entre as diversas unidades da Secretaria de Saúde. A falta de comunicação pode gerar prejuízos não só para a saúde do paciente, como também para o município, como no caso de falta à consulta agendada, que, se comunicado a ausência, poderia ser remanejada para outro paciente, reduzindo a fila de espera e não deixando o profissional médico em ociosidade, internamente, a falta de comunicação entre os diversos setores da unidade pode causar conflito ou mesmo o repasse de informações incorretas ao paciente.

2.6. Requisitos da contratação

Comprovar regularidade perante:

Art. 10. inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Art. 11. regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal na forma da lei,

Art. 12. regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Art. 13. regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Art. 14. contrato social ou ficha cadastral completa da Junta Comercial.

Art. 15. Atender as especificações contidas no item 3.1 deste Termo de Referência.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Os riscos incluem a falta de comunicação com pacientes que podem gerar perdas de consultas ou a falta de outras informações médicas necessárias ao tratamento adequado e a falta de comunicação interna entre os diversos setores da unidade.

Também consideramos o risco relacionado a qualidade do serviço prestado, para redução deste item haverá a fiscalização e garantia dada pelo prestador.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

☐ Sim ☒ Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica.

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida? #RJPC

Não se aplica.

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

☐ Sim ☒ Não

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento? #CIDN

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

Item	Unid.	Qtdade	Objeto
01	Unid	1	Manutenção de 01 PABX, com instalação de 01 ramal, mão de obra e materiais inclusos.
	Unid	6	Instalação de ramal telefônico, com mão de obra e materiais inclusos.

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Previsão de início imediato, assim que emitida a Ordem de Serviço pelo Município de Sertãozinho.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

Imediato, em até 1 mês após entrega da ordem de serviço.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

Os serviços serão executados nas unidades:

- Manutenção de 01 PABX e instalação de 01 Ramal na unidade **Centro de Referência de Infectologia "Dr João Batista Ortolan"**, Av. Hideo Takada, s/n – COHAB III, CEP 14177-332 – Sertãozinho, SP. Responsável pela fiscalização e recebimento dos serviços sr. Denis Rodrigo Santos, e-mail cri@sertaozinho.sp.gov.br Tel.: (16) 3947-1302
- Instalação de 06 Ramais na unidade **UBS Jardim Santa Rosa "Jaime Bonifácio da Silva"**, Av. Antônio Vanzela, 710 – Jardim Santa Rosa II, CEP 14165-440 – Sertãozinho, SP. Responsável pela fiscalização e recebimento dos serviços sra. Roberta Maria Rossi, e-mail ubssantarosa@sertaozinho.sp.gov.br Tel.: (16) 3491-4024

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

☒ Sim ☐ Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

Garantia do serviço exigida por lei, 30 dias.

3.5.2. Condições de manutenção: #CMAN

Não se aplica.

3.5.3. Condições de assistência técnica: #CATE

Não se aplica.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☐ Sim ☒ Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

Não se aplica.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Realizando uma comunicação eficaz entre o paciente, a unidade de saúde e, também, entre os setores internos da unidade, não prejudicando o atendimento ao paciente e a rotina de trabalho da unidade de saúde.

4.2. Forma de execução do contrato

Prestação de serviço imediato #FECO

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato #LPRC

Não se aplica. Prestação de serviço Imediato.

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

Não haverá formalização de instrumento contratual por se tratar de serviço com execução total e imediata, em caso de necessidade, prazo de 30 dias.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não #EGFC

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é: #PGFC

Não se aplica.

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução? #RACO

Não se aplica.

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

A Administração contratante, através de sua própria equipe, exercerá a mais ampla e completa avaliação do equipamento adquirido.

Para fins de fiscalização do contrato, fica designado a servidora Maria Claudia Cardoso Silva – Diretora de Departamento das Unidades de Saúde – (16) 3947-7361 – supervisaosaude@sertaozinho.sp.gov.br.

5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

Realizar as manutenções e instalações de acordo com as necessidades da unidade de saúde.

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

Rejeitar o equipamento caso esteja em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor e efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

☐ Sim ☒ Não

5.5.1. Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

Não se aplica.

5.6. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 8.109, de 2023 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.7. Matriz de riscos #MARC

Não se aplica.

5.8. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será vedada a subcontratação.

5.8.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Conforme Art. 167, inciso II do Decreto Municipal 8.109/2023, considerando que pode haver perda de qualidade e não obtenção da garantia dos serviços executados.

5.8.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação? #QLDS

Não se aplica.

5.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

5.9.1. Método de resolução de controvérsias:

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO #QMPC

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

5.9.2. Descreva o método de funcionamento do modo escolhido: #DMFE

Não se aplica.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

15 dias após o registro da nota fiscal.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

Não se aplica.

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

Não se aplica.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.3.1. Como funcionará o IMR?

Não se aplica.

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica.

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

Não se aplica.

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

☐ Sim ☒ Não #ARCV

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

O recebimento provisório será realizado pelo responsável indicado para a fiscalização, no ato da entrega, conforme inciso III, art. 170 do decreto municipal nº 8.109/2023.

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

Em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, conforme inciso III, art. 170 do decreto municipal nº 8109/2023.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☒ Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

Não se aplica.

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

Não se aplica.

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

7.2.1. Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

Não se aplica.

7.2.2. Qual a justificativa para seleção do recebedor da alienação?

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

7.3. É uma licitação dispensável?

☒ Sim ☐ Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Menor preço apresentado pelo serviço cotado.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

8.1. Rito de seleção

Dispensa de licitação #MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

☐ Presencial ☒ Eletrônica

8.1.1.1. Se for presencial, justificar.

Não se aplica.

8.1.2. Local do certame: #LDCE

À ser definido pela Administração.

8.2. Critério de julgamento

Menor preço #CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☒ Lotes de itens ☐ Por itens

8.2.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Item	Unid.	Qtidade	Objeto
01	Unid	1	Manutenção de 01 PABX, com instalação de 01 ramal, mão de obra e materiais inclusos.
	Unid	6	Instalação de ramal telefônico, com mão de obra e materiais inclusos.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

8.2.3. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação? #PTPR

Não se aplica.

8.2.3.1. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica #CPTE

Não se aplica.

8.3. Modo de disputa

Dispensa Eletrônica #MDDI

8.4. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

Não se aplica.

8.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Licitação exclusiva para MPE #BMPE

8.5.1. Tabela com dados dos itens e benefício de MPE #TMPE

Não se aplica.

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR

Não se aplica.

8.6.2. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim ☒ Não #AMOS

8.6.2.1. Quais as regras para avaliação das amostras? #RAMO

Não se aplica.

8.6.2.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras? #LPEA

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

8.6.2.3. Qual o prazo para avaliação das amostras? #PPAA

Não se aplica.

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.7.1. Qualificação econômico-financeira:

Não se aplica.

☐ Índices contábeis #ICPL

☐ Patrimônio líquido mínimo ou ☐ Capital social mínimo #POUC

8.7.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço: #ICUB

Não se aplica.

8.7.1.2. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido: #CSPL

Não se aplica.

8.7.2. Inscrição em entidade profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.2.1. Qual a entidade profissional: #ENTI

Não se aplica.

8.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional: #RMAO

Não se aplica.

8.7.3.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3.2.1. Limite de atestado de subcontratado? #LASC

Não se aplica.

8.7.3.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

☐ Sim ☒ Não

Não se aplica.

8.7.3.4. Quais são os documentos hábeis? #QSDO

Não se aplica.

8.7.4. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

☐ Sim ☒ Não

Não se aplica.

8.7.4.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional: #RMAP

Não se aplica.

8.7.4.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

☐ Sim ☒ Não #RAEP

Não se aplica.

8.7.4.3. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

Não se aplica.

8.7.4.4. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☒ Não

Não se aplica.

8.7.4.5. Quais são os documentos hábeis? #QSDH

Não se aplica.

8.7.5. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☒ Não

8.7.5.1. Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

Não se aplica.

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim ☒ Não #CONS

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não se aplica.

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

☐ Sim ☒ Não

8.9.1. Qual o limite de consorciados? #LCON



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Não se aplica.

8.10. Infrações e penalidades no certame #IPCE

Ao licitante infrator poderá ser aplicada as penalidades previstas na lei 14.133/21.

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional #CSRP

9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão #TIRP

Não se aplica.

9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

9.2.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual??

☐ Sim ☒ Não

9.2.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:

Não se aplica.

9.3. Será dispensada a regra de comunicação da intenção de compra em 24h?

#CVQH

☐ Sim ☒ Não

9.3.1. Justificar o afastamento da regra de comunicação:

Não se aplica.

9.4. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP

Não se aplica.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

10.1. Regime de execução do contrato

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO #RDEC

Não se aplica.

10.1.1. Indicar os anexos do Anteprojeto? #ANAP

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

10.1.2. Inserir os anexos do Projeto Básico? #ANPB

Não se aplica.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

Valor máximo da contratação para manutenção de 01 PABX e instalação de 01 ramal, material e mão de obra inclusos é de R\$ 598,07 (Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Sete Centavos), para a instalação de 06 ramais, com mão de obra e material inclusos é de R\$ 1.272,50 (Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

4 de fevereiro de 2025.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

11.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:

Não se aplica.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Natureza da despesa 3.3.90.39.00
Dotação orçamentária 795
Vínculo 01.310.0000

13. APROVAÇÃO

Sertãozinho - SP, 11 de fevereiro de 2025.

Maria Cláudia Cardoso Pescuma
Diretora de Departamento das
Unidades de Saúde
RG: 34.029.481-4

Maria Cláudia Cardoso Pescuma
Diretora de Departamento das Unidades de Saúde

Renan Ramos Urizzi
Secretário Municipal da Saúde
RG: 34.029.481-4